

Objeto: Viabilização de Oportunidade de trabalho a população carcerária e prorrogação da vigência.

Período: 3 meses (19/03/2019 a 18-06-2019)

Data de assinatura: 19-03-2019

Valor: 157.740,00

Parecer: Nº jamm 198/18, de 20-03-2018

5) 1TA ao Contrato - DC 0078/18P260/18

Contratante: ASTEN - Associação dos Transportadores de Entulho e Agregados de Bauru

Contratada: Centro de Progressão Penitenciária de Bauru I "Dr. Alberto Brocchieri"

Interveniente: Fundação Professor Dr Manoel Pedro Pimentel.

Objeto: Viabilização de Oportunidade de trabalho a população carcerária e prorrogação da vigência.

Período: 03 meses (21/03/2019 a 20-06-2019)

Data de assinatura: 21-03-2019

Valor: 78.870,00

Parecer: Nº jamm 012/19, de 10-04-2019

6) 1TA ao Contrato - DC P132/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra Contratada: Penitenciária "Dr. Antônio de Souza Neto " de Sorocaba II

Interveniente: Fundação Professor Dr Manoel Pedro Pimentel.

Objeto: Viabilização de Oportunidade de trabalho a população carcerária e prorrogação da vigência.

Período: 12 meses (29/01/2019 a 28-01-2020)

Data de assinatura: 29-01-2019

Valor: 601.020,00

Parecer: Nº jamm 71/19, de 04-02-2019

7) 1TA ao Contrato - DC 045/18P178/18

Contratante: MILK - Indústria e Comércio de Briquedos Ltda Contratada: Centro de Progressão Penitenciária de Porto Feliz

Interveniente: Fundação Professor Dr Manoel Pedro Pimentel.

Objeto: Viabilização de Oportunidade de trabalho a população carcerária e prorrogação da vigência.

Período: 24 meses (12/02/2019 a 18-02-2021)

Data de assinatura: 11-02-2019

Valor: 2.763.360,00

Parecer: Nº jamm 103/19, de 13-02-2019

8) 1TA ao Contrato - DC 0016/18P055/18

Contratante: Parflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda - ME Contratada: Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia

Interveniente: Fundação Professor Dr Manoel Pedro Pimentel.

Objeto: Viabilização de Oportunidade de trabalho a população carcerária e prorrogação da vigência.

Período: 12 meses (17/01/2019 a 16-01-2020)

Data de assinatura: 16-01-2019

Valor: 690.840,00

Parecer: Nº jamm 60/19, de 30-01-2019

9) 1TA ao Contrato - DC 099/18P370/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora Contratada: Penitenciária Feminina "Oscar Garcia Machado" de Votorantim

Interveniente: Fundação Professor Dr Manoel Pedro Pimentel.

Objeto: Viabilização de Oportunidade de trabalho a população carcerária e prorrogação da vigência.

Período: 03 meses (16/04/2019 a 15-07-2019)

Data de assinatura: 02-04-2019

Valor: 45.076,50

Parecer: Nº jamm 015/19, de 09-04-2019

10) 4TA ao Contrato - DC 0036/15P0228/15

Contratante: SR Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Eireli - EPP

Contratada: Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia

Interveniente: Fundação Professor Dr Manoel Pedro Pimentel.

Objeto: Viabilização de Oportunidade de trabalho a população carcerária e prorrogação da vigência.

Período: 03 meses (02/03/2019 a 01-06-2019)

Data de assinatura: 01-03-2019

Valor: 103.626,00

Parecer: Nº jamm 006/19, de 08-04-2019

Extrato de Contrato

1º Termo de Contrato - DC 002/19P227/19

Contratante: Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana do Estado de São Paulo

Contratada: Centro de Detenção Provisória de Belém II

Interveniente: Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel

Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.

Período: 12 Meses (22/03/2019 a 21-03-2020)

Data de assinatura: 21-03-2019

Valor: 120.204,00

Parecer: Nº jamm 007/19, de 20-03-2019

Extratos de Rescisões

Termo de Rescisão - DC 0184/2018 Processo 620/2018

Contratante: Novo Frescor Indústria e Comércio Ltda - ME

Contratada: Penitenciária "Oscar Garcia Machado" Feminina de Votorantim

Interveniente: Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel

Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.

Período: 12 Meses (22/06/2018 a 21-06-2019)

Data de assinatura: 22-06-2018

Valor: 330.240,00

Parecer: Nº jamm 500/18, de 21-06-2018

Termo de Rescisão - DC 159/2018 Processo 418/2018

Contratante: C.B dos Santos - ME

Contratada: Penitenciária Feminina da Capital

Interveniente: Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel

Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.

Período: 12 Meses (21/05/2018 a 20-05-2019)

Data de assinatura: 21-05-2018

Valor: 674.222,40

Parecer: Nº jamm 444/18, de 05-06-2018

Termo de Rescisão - DC 0074/2018 Processo 233/2018

Contratante: Bellus Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME

Contratada: Centro de Ressocialização de Presidente Prudente "APS. Gláucio Reinaldo Mendes Pereira"

Interveniente: Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel

Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.

Período: 12 Meses (12/03/2018 a 11-03-2019)

Data de assinatura: 09-03-2018

Valor: 309.669,38

Parecer: Nº jamm 183/18, de 12-03-2018

Termo de Rescisão - DC 02/2019 Processo Funap 135/2019

Contratante: SETEC - Serviços Técnicos Gerais

Contratada: Centro de Progressão Penitenciária I de Hortolândia

Interveniente: Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel

Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.

Período: 03 Meses (06/05/2019 a 05-08-2019)

Data de assinatura: 06-05-2019

Valor: 66.112,20

Parecer: Nº jamm 005/19, de 05-04-2019

tas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, é de R\$ 161.077.519.020,25.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral

Comunicado CPRTI 003/2019

Processo Especial de Avaliação para Acesso na Série de Classes de Pesquisador Científico do Ano 2018: Decisão dos Recursos Aos Resultados do Acesso/2018 e Totalização por Nível dos Classificados

A Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI torna pública a decisão dos recursos interpostos por participantes do Processo Especial de Avaliação para Acesso na Série de Classes de Pesquisador Científico, referente ao Ano de 2018, em decorrência de análise dos recursos.

I - Os candidatos interessados abaixo, identificados pelo seu Número de Inscrição na CPRTI, RG, e Agrupamento de Áreas Afins de Pesquisa cujos recursos não resultaram em alterações:

NOME DO CANDIDATO	Nº CPRTI	RG	ÁREA
CHRISTIANE CERIANI APARECIDO	2506	19754529	PPV
ELAINE RANIERO FERNANDES	2999	2.715.525-7	MI
JAQUELINE KALLEIAN ESERIAN	3032	44243667-1	CQF
JOSE ANTONIO DE FÁTIMA ESTEVES	2918	11.181.950-7	FEV
JOSEFA BEZERRA DA SILVA	2304	2604972	MI
MÁRCIA MARIA COSTA NUNES SOARES	3009	22.582.226-X	MI
PAULO HENRIQUE NICO MONTEIRO	2439	13.801.509-0	EM
RENATA BILION RUIZ PRADO	2395	20.059.834-X	EM
RENATO LUIS LUCIANO	2762	26.594.032-1	PPA
UMBERTO CATARINO PESSOTO	2282	10.569.655-9	EM

II – Os candidatos interessados abaixo, identificados pelo seu RG, seu Número de Inscrição na CPRTI e Agrupamento de Áreas Afins de Pesquisa cujos recursos resultaram em alterações:

NOME DO CANDIDATO	Nº CPRTI	RG	ÁREA	NÍVEL ATUAL	TÍTULOS	TRABALHOS	PROVA	TOTAL	NÍVEL ACES.
DANIEL DE JESUS CARDOSO DE OLIVEIRA	2517	21236267	ZEA	V	179,82	306,30	161,60	647,72	V
SERGIO ALVES TORQUATO	2638	1388477	CEE	V	163,44	324,70	162,60	650,74	V

III – Os candidatos que quiserem maiores esclarecimentos poderão agendar entrevista na CPRTI.

IV - Fica publicada, através deste comunicado, a totalização por nível dos classificados para a elevação do cargo, através do Acesso/2018:

para o Nível II 5 candidatos classificados;

para o Nível III 13 candidatos classificados;

para o Nível IV 27 candidatos classificados;

para o Nível V 51 candidatos classificados;

para o Nível VI 57 candidatos classificados.

Total: 153 candidatos classificados.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT- 28, de 30-5-2019

Altera a Portaria CAT-18/13, de 21-02-2013, que estabelece procedimentos para o reconhecimento da isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo por pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista e na operação interna com acessórios e adaptações especiais para serem instalados em veículo automotor a ser dirigido por pessoa com deficiência física

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto nos artigos 17 e 19 do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Passam a vigorar, com a redação que se segue, os dispositivos adiante indicados da Portaria CAT-18/13, de 21-02-2013:

I – do artigo 1º:

a) o inciso I:

"I - autorização expedida pela Secretaria da Receita Federal para aquisição do veículo com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;" (NR);

b) o inciso III:

"III - comprovante de residência da pessoa com deficiência ou autista, ou de seu representante legal, se for o caso, emitida, no máximo, há 3 meses;" (NR);

c) os incisos V e VI:

"V - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, especificando as restrições referentes ao condutor e as adaptações obrigatórias no veículo, nos termos da Resolução CONTRAN 765/93 ou outra que a substitua, caso a pessoa com deficiência física, beneficiária da isenção, seja a própria condutora do veículo;

VI - Carteira Nacional de Habilitação - CNH de todos os condutores autorizados a dirigir o veículo;" (NR);

d) o § 1º:

"§ 1º - O laudo de que trata o inciso II poderá ser substituído por Laudo de Avaliação apresentado à Receita Federal do Brasil para concessão da isenção do IPI, nos termos do inciso IV do artigo 1º da Lei federal 8.989, de 24-02-1995 e da Instrução Normativa RFB 1.769, de 18-12-2017, emitido há menos de 2 anos da data do protocolo do requerimento mencionado no "caput", e desde que o referido laudo tenha sido emitido por prestador de serviço público de saúde ou prestador de serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde (SUS)." (NR);

e) o § 4º:

"§ 4º - Quando o interessado necessitar do veículo com característica específica para obter a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, poderá adquiri-lo com isenção do imposto sem a apresentação do referido documento, desde que observado o disposto no inciso II do artigo 5º;" (NR);

II – os incisos I e II do artigo 5º:

"I - até 15 dias úteis, documento fiscal relativo à aquisição;

II - até 270 dias, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na hipótese prevista no § 4º do artigo 1º;" (NR);

III - o inciso IV do artigo 8º:

"IV - apresentar por meio do SIVEI - Sistema de Controle de Pedidos de Benefícios Fiscais para Veículos Automotores, disponibilizado no endereço eletrônico portal.fazenda.sp.gov.br, no prazo de 270 dias contados da data da aquisição constante na Nota Fiscal relativa à saída do veículo, de documento fiscal referente à colocação do acessório ou da adaptação especial efetuada por oficina especializada ou concessionária autorizada;" (NR);

IV – os incisos II, III e IV do artigo 9º:

"II - documentos entregues ao fisco da unidade federada de seu domicílio por ocasião da solicitação do reconhecimento da isenção;

III - autorização para aquisição do veículo com isenção do IPI emitida pela Receita Federal do Brasil;

IV - Laudo de Avaliação de que trata o inciso II e § 1º do artigo 1º, ou do Laudo de Avaliação apresentado ao fisco da unidade federada do domicílio do interessado por ocasião da solicitação do reconhecimento da isenção do imposto, que atenda a uma das seguintes condições:

a) contenha a indicação expressa de sua validade e, na data da protocolização do pedido, não esteja com a validade expirada;

b) tenha sido emitido há menos de 2 anos da data da protocolização do pedido, caso não contenha indicação expressa de sua validade;" (NR);

V – o "caput" do artigo 14:

"Artigo 14 - Para o reconhecimento do direito à isenção do ICMS incidente nas saídas internas de acessórios e adaptações especiais para serem instaladas em veículo automotor novo ou usado, conforme previsto no inciso I do artigo 17 do Anexo I do RICMS, o interessado domiciliado neste Estado deverá efetuar o pedido por meio do SIVEI - Sistema de Controle de Pedidos de Benefícios Fiscais para Veículos Automotores, disponibilizado no endereço eletrônico portal.fazenda.sp.gov.br, instruído com Carteira Nacional de Habilitação - CNH, que especifique as restrições referentes ao condutor e as adaptações obrigatórias no veículo, nos termos da Resolução CONTRAN 765/93, ou de outra que a substitua." (NR);

VI – o "caput" artigo 17:

"Artigo 17 - Dentro do prazo de 270 dias contados da data da emissão do documento fiscal relativo à colocação do acessório ou da adaptação especial efetuada pela oficina especializada ou pela concessionária autorizada, o interessado deverá apresentar por meio do SIVEI - Sistema de Controle de Pedidos de Benefícios Fiscais para Veículos Automotores, disponibilizado no endereço eletrônico portal.fazenda.sp.gov.br, os seguintes documentos:

I – documento fiscal referente à aquisição dos acessórios ou das adaptações especiais;

II – documento fiscal referente à colocação dos acessórios ou das adaptações especiais;

III - decaque do chassi do veículo;

IV - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 14." (NR);

VII - o Anexo X:

"ANEXO X

RELAÇÃO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS

1 - São Paulo (Capital):

a) CAVENAGHI, CAVENAGHI & CIA LTDA. - oficina especializada

CNPJ: 47.397.203/0001-27 - Inscrição Estadual: 108.065.167.114

Endereço: Av. Presidente Altino, 552 - Jaguaré - São Paulo - SP - CEP 05323-001

b) HAND DRIVE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA. - oficina especializada

CNPJ: 61.173.183/0001-31 - Inscrição Estadual: 113.944.332.112

Endereço: Rua Prof. Marcondes Domin, 346 - Parada Inglesa - São Paulo - SP - CEP 02245-010

c) CAVENAGHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA. - oficina especializada

CNPJ: 04.589.483/0001-62 - Inscrição Estadual: 116.220.734.111

Endereço: Av. General Mac' Arthur 475 - Jaguaré - São Paulo - SP - CEP 05338-000

d) UNITED AUTO ARICANDUVA LTDA. - concessionária autorizada

CNPJ: 03.389.704/0001-96 - Inscrição Estadual: 115.432.204.118

Endereço: Rua Azevedo Soares, 1.245 - V. G. Cardim - São Paulo - SP - CEP 03322-001

e) UNITED AUTO NAGOYA LTDA. - concessionária autorizada

CNPJ: 03.962.539/0001-10 - Inscrição Estadual: 116.055.307.114

Endereço: Av. Aricanduva, 5.555 - Jardim Santa Terezinha - São Paulo - SP - CEP 03527-000

f) ABNER CHAMELET - concessionária autorizada

CNPJ: 65.432.965/0001-07 - Inscrição Estadual: 113.034.902.110

Endereço: Av. Joaquim Marra, 783 - Vila Talárico - São Paulo - SP - CEP 035214-001

g) SPEED TECH ADAPTAÇÕES LTDA - oficina especializada

CNPJ: 09.023.376/0001-96 - Inscrição Estadual: 149.950.643.119

Endereço: Av. Carlos de Campos, 558 - São Paulo - SP - CEP 03028-000;

h) PONCIANO PINTO OLIVEIRA - ME - oficina especializada

CNPJ: 14.237.839/0001-52 - Inscrição Estadual: 146.458.933.113